



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 22.702.369/0001-89

REQUERIMENTO N.º: 023/2013, de 15 de maio de 2013.

AUTORIA: Comissões permanentes (CLJ e CFFO).

REQUER: contratação de advogado para comissões permanentes.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim.

Os Vereadores abaixo assinado, com base regimental vem, respeitosamente, requerer de V.Ex^a, que tome a seguinte providência:

- Contratação de um advogado para atender as comissões permanentes desta Casa, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno.

CAPÍTULO XI - DO ASSESSORAMENTO ÀS COMISSÕES

Art. 140. As Comissões contarão com assessoramento específico e consultoria técnico-jurídico-legislativa em suas respectivas áreas de competência.

JUSTIFICATIVA

Com base regimental, em seu artigo 140, nós membros da CLJ e CFFO solicitamos desta Presidência a contratação de um advogado para atender exclusivamente às comissões. As comissões se reuniram somente após a indicação deste profissional.

Pedimos deferimento:

Ver^a. Ana Paula:

Ver. Dalbino Cler:

Ver. Rodrigo: